

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 20-P DE 09 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/12/2019, conforme Ata nº 06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, a qual fica composta na forma abaixo:

- **Pregoeira:** Erica Matos Pajehú Loureiro;
- **Membros:** Karina Maria Matos Dias;
Missleide Barboza Tobias;
Luciana Favalessa De Marchi

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis às licitações e contratos públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 10-P DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 09 de julho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 09 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria 09-R do CIM POLINORTE, com efeitos retroativos à data de sua publicação, com efeito extintivo, respeitados os direitos adquiridos.

Parágrafo único. Com a revogação da Portaria 09-R, permanece vigente o disposto nos Incisos II e IV do Art. 2º da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, de 31 de julho de 2015.

Art. 2º. Fica revogado os Artigos 3º, 4º e 6º da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 09 de julho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 09 de julho de 2021.

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 20-P DE 09 DE JULHO DE 2021

Publicação Nº 367902

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 20-P DE 09 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/12/2019, conforme Ata nº 06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, a qual fica composta na forma abaixo:

- Pregoeira: Erica Matos Pajehú Loureiro;

- Membros: Karina Maria Matos Dias;

Missleide Barboza Tobias;

Luciana Favalessa De Marchi

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis às licitações e contratos públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 10-P DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 09 de julho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 09 de julho de 2021.

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Publicação Nº 367582

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Consórcio Público Região Pólo Sul – CIM PÓLO SUL, cumprindo o estabelecido no art. 37, Caput da Constituição Federal, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto fora "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CIM POLO SUL, DE ACORDO COM OS PREÇOS DA TABELA TVSPS – TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DO CIM POLO SUL", realizado no dia 23 de junho de 2021, conforme abaixo:

Empresas habilitadas/credenciadas: Centro de Diagnósticos e Gestão em Saúde Ltda (Guaçu); Centro de Diagnósticos e Gestão em Saúde Ltda (Alegre); Laboratório Divina Lab Eireli; Biologic Laboratório de Análises Clínicas Ltda; Bioteste Laboratório de Análises Clínicas Eireli EPP (Cachoeiro de Itapemirim); Bioteste Laboratório de Análises Clínicas Eireli EPP (Jerônimo Monteiro).

Empresas inabilitadas/não credenciadas: Ala Laboratório de Análise Clínicas (Penha Patrícia Voss de Amigo ME); H.N.F. Laboratório de Análises Clínicas Ltda; Laboratório Kashima de Análises Clínicas (Guaçu); Doctor Lab Laboratório de Análises Clínicas Ltda; Laae Laboratório de Análises Clínicas Ltda; SM Laboratório de Análises Clínicas Ltda; Hemoclin Centro Médico e Laboratório de Análises Clínicas Ltda; Laboratório Kashima de Análises Clínicas (Divino de São Lourenço); Laboratório Kashima de Análises Clínicas (Bom Jesus do Norte); Laboratório Kashima de Análises Clínicas (Ibitirama); Laboratório Kashima de Análises Clínicas (Jerônimo Monteiro); Laboratório Kashima de Análises Clínicas (São José do Calçado).

A integra da decisão se encontra disponível para download no sítio www.cimposul.com.br, ficando já os mesmos intimados para conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal, e se houver, apresentarem contrarrazões no prazo legal. Informações adicionais podem ser obtidas via email licitacaocimposul@gmail.com, pelo Tel. (28) 3555-1990 e presencialmente.

Mimoso do Sul-ES, 09 de julho de 2021.

Aline Fossi Rodrigues

Presidente da CPL